



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.059, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.454/2018 que Cria o Curso Preparatório para o exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e autoriza o Poder Executivo firmar parceria com instituições de ensino, bem como com profissionais habilitados nas áreas de licenciatura e gestão escolar, estudantes de Cursos de Licenciatura, e na ausência, profissionais de áreas afins necessárias ao desenvolvimento das atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o § 4.º ao Art. 2.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
(...)”

§ 4.º *Havendo vagas remanescentes poderão estas serem disponibilizadas aos estudantes oriundos de escolas de ensino particulares e alunos que cursam o segundo ano do ensino médio.”* (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 8.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º *A duração do Curso será de até 6 (seis) meses, totalizando, obrigatoriamente, 240 (duzentos e quarenta) períodos, sendo realizados de acordo com as regras sanitárias previstas no momento da realização do curso.”* (NR)

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de abril de 2022.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal